



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 84 /2020  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

Constitui Comitê Municipal de  
Gerenciamento da Pandemia de  
COVID-19.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a pandemia causada pela disseminação da COVID-19, conforme declarado pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas trabalhistas para o enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as edições dos Decretos Municipais nº 038/2020, de 17 de março de 2020; nº 039/2020, de 20 de março de 2020; e nº 042/2020, de 07 de abril de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19, conforme composição abaixo:

**I. Representantes da Secretaria de Educação**

Selma Nascimento Vilanova Dória

José Carlos Alves do Nascimento

Isabelly Regina Santos Ramos

Jonathan de Santana Pereira



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**II. Representantes da Secretaria de Saúde**

Rayanna Tannara Nascimento Ribeiro

Thalita Oliveira Ribeiro

**III. Representante da Secretaria de Assistência Social**

Bárbara Valeska Braz da Silva

**IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração**

Anne Laiza dos Santos

**V. Representante dos profissionais e trabalhadores de educação**

Elisângela Barbosa Nicácio

Rosângela Souza Santos Arimatéa

Valfrido Alves da Silva

**VI. Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Aldina Maria Conceição Santos Silveira

Lúcia Maria Santana Silveira

**VII. Representante da escola da Rede Estadual**

Fabiana Ribeiro da Silva

**VIII. Representantes das escolas da Rede Privada**

Maria Micheline Mota Nascimento

Ana Alaíde da Silva

**IX. Representantes do Conselho Municipal da Alimentação Escolar**

Marileide dos Santos Nascimento

Jocelma Santiago Santos

**X. Representantes do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB**

Marilene Santos Máximo

Wálber Sérgio Oliveira Silva

**XI. Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)**

Alvaneide Gonçalves Santos de Amorim

Lúcia Maria Santana Silveira



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**XII. Representantes do Conselho Tutelar**

Maria Raimunda Clementino Andrade

Nicolas David de Jesus Silva

**XIII. Representante dos Estudantes**

Marcos Alcântara Ávila

**XIV. Representante da Secretaria Municipal de Transporte**

José Osvaldo Clementino dos Santos

**XV. Representante da Educação Especial**

Ana Paula Souza Trindade

**XVI. Representantes da Equipe Diretiva das Escolas Municipais de Ensino Fundamental II**

Adriana Alexandre dos Santos

Josefa Eudes Nascimento de Carvalho

Maria Adenoura Rosário Fonseca

Maria Valdimeire da Cruz Martins

Maria de Fátima Conceição Moreira Santana

Ruth Rodrigues Silveira

Sandra Francisca dos Santos

Soraia Lima Silva Reis

**Art. 2º - São atribuições do Comitê:**

I - Elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19;

II - Monitorar os resultados das testagens mínimas realizada na população, em um processo contínuo no município;

III - Auxiliar na fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis nas unidades escolares no retorno às aulas;

IV - Fomentar a realização de Seminários Virtuais para discutir questões pertinentes à Pandemia da COVID-19.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, EM 29 DE  
SETEMBRO DE 2020.**

  
**JOSÉ RANULFO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**